



SISTEMA COFECI • CRECI

**CRECI-ES**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais!****Sede "Paulo Leonídio Storch"**

Av. Hugo Viola, nº 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019

Horário de Atendimento: **08 às 12h e 13 às 17h** - Site [www.crecies.gov.br](http://www.crecies.gov.br) – E-mail: [secretaria@crecies.gov.br](mailto:secretaria@crecies.gov.br)**"IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO."****ATO Nº 0014/2022****"Ad-referendum"**

Aprova Cancelamento de inscrição de Pessoa Física por falecimento.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 13ª Região/ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º, inciso I do Regimento, e na conformidade do que dispõe o Art. 17, inciso IX da Lei 6530/78, c/c o Artigo 16, inciso XIII do Decreto nº 81871/78, c/c o Artigo 4º, inciso IV do Regimento Interno em vigor;

**Considerando** a consulta realizada junto à Receita Federal para verificação de regularidade de CPF de Pessoas Físicas registradas neste CRECI e, que, em 31 consultas obtivemos apontamento da Receita Federal de CPF's CANCELADOS POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO TITULAR;

**Considerando** que nem sempre no momento de falecimento a família do Corretor de Imóveis Falecido tem conhecimento de que necessitam comunicar o Óbito ao CRECI para procedermos com a baixa do registro;

**Considerando** que tivemos conhecimento dos Óbitos a partir do levantamento junto à Receita Federal, ainda, que os registros estavam, em sua maioria, em situação de ATIVO junto ao CRECI/ES;

**Considerando** a manifestação da Assessoria Jurídica do Órgão, orientando pela atualização cadastral dos Corretores de Imóveis Falecido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar, diante a comprovação de Óbito, a alteração cadastral dos 31 (trinta e um) Corretores de Imóveis falecidos, para fazer constar a situação cadastral INATIVO POR FALECIMENTO, conforme abaixo nomeados:

CRECI	NOME
3994-F	ADAIL DE OLIVEIRA BASTOS
06825-F	AGNALDO DE SOUZA CHAGAS
1426-F	ALICE FERNANDES BOTELHO
04341-F	BISMARCK PAULO DIAS SABINO
00621-F	EDSON MATOS ESPINDULA
00178-F	EDSON SARCINELLI QUEIROZ
03649-F	EDUARDO VIEIRA MELO
03035-F	ELIAS DIONISIO DE SOUZA
00668-F	ELIMAR ANTONIO PEREIRA
03400-F	EMANUEL TELES DE LIMA
00732-F	EVERALDO DE CARVALHO NASCIMENTO
00521-F	FIRMIANO ALVARENGA
00356-F	FRANCISCO GONCALVES CABRAL

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #5e35813156b7e5f7e1fa569ee257fb6d568737775ef190704975ad46252a3649

<https://valida.ae/9119ef8b8b750178004d5c7348cc41ec233aeafd3960dc25e>

01158-F	GABRIEL ALVES DE QUEIROZ FILHO
01515-F	GERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
00038-F	HELIO ROSETTI
00784-F	HILTON CARDOSO BOECHAT
01705-F	JEAN CHAMOUN
00823-F	JOAO ALVES DE ASSIS
03188-S	JOAO BATISTA DA SILVA
00611-F	JOAO LUIZ SIMOES MORAES
00248-F	JOAO PROSPERO SANDOVAL NOBRE
01243-F	JONAS SILVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
01752-F	JOSE AFONSO TRIELLI DE LIMA
01899-F	JOSE CLEMENTE DA SILVA
00436-F	JOSE DORIO VIEIRA
01112-F	JOSE MARTINS LOPES
00973-F	JOSE NUNES DO PATROCINIO
03290-S	JOSE VANDERLEI GOMES
0003-F	REMULO ARAUJO TORRES
06910-F	TARCISIO MORELLATO

**Art. 2º** - Deverá ser providenciada a consequente baixa de débitos que estejam em aberto, tendo sido objeto de execução fiscal ou não, uma vez que, a cobrança se refere ao exercício da profissão de Corretor de Imóveis, sendo este ato privativo que não poderia ser exercido pela pessoa falecida;

**Art. 3º** - Este **ATO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 23 de agosto de 2022.



AURÉLIO CÁPUA DALLAPÍCULA  
Presidente



CELSON VAZ FIDALGO  
Diretor Secretário



## Página de assinaturas



**Hugo Rocha**  
098.397.977-43  
Signatário



**Aurelio Dallapicula**  
019.826.467-48  
Signatário



**celso fidalgo**  
049.098.527-00  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 23 ago 2022<br>08:45:12 |  | <b>Marcela Pinheiro de Moraes</b> criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 13ª Região/ES, CNPJ: 27.239.854/0001-81, E-mail: marcelapinheirodm@gmail.com)  |
| 23 ago 2022<br>09:02:05 |  | <b>Hugo Leonardo Dias Rocha</b> (E-mail: hugo@crecies.gov.br, CPF: 098.397.977-43) visualizou este documento por meio do IP 177.174.1.227 localizado em Belém - Para - Brazil.                 |
| 23 ago 2022<br>09:02:08 |  | <b>Hugo Leonardo Dias Rocha</b> (E-mail: hugo@crecies.gov.br, CPF: 098.397.977-43) assinou este documento por meio do IP 177.174.1.227 localizado em Belém - Para - Brazil.                    |
| 23 ago 2022<br>09:54:23 |  | <b>Aurelio Capua Dallapicula</b> (E-mail: aurelio@crecies.gov.br, CPF: 019.826.467-48) visualizou este documento por meio do IP 177.174.1.227 localizado em Belém - Para - Brazil.             |
| 23 ago 2022<br>09:54:57 |  | <b>Aurelio Capua Dallapicula</b> (E-mail: aurelio@crecies.gov.br, CPF: 019.826.467-48) assinou este documento por meio do IP 177.174.1.227 localizado em Belém - Para - Brazil.                |
| 23 ago 2022<br>11:01:02 |  | <b>celso vaz fidalgo</b> (E-mail: celso@fidalgoimoveis.com.br, CPF: 049.098.527-00) visualizou este documento por meio do IP 186.212.173.106 localizado em Colatina - Espirito Santo - Brazil. |
| 23 ago 2022<br>11:02:50 |  | <b>celso vaz fidalgo</b> (E-mail: celso@fidalgoimoveis.com.br, CPF: 049.098.527-00) assinou este documento por meio do IP 186.212.173.106 localizado em Colatina - Espirito Santo - Brazil.    |

